



Valide aqui este documento

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
16534

FICHA
01

LIVRO 01
Validar este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLQY6-YWCNC-NE3JL-TYX5K

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p><u>MATRÍCULA Nº 16534.</u> <u>IMÓVEL:</u> Domínio útil do lote de terras, aforado do Patrimônio Municipal nº 323, da Quadra nº 009, loteamento Parque Residencial Vila Potiguar II, Bairro Centenário (antigo Bairro Pricumã), nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Santa Clara, medindo 15,00 metros; Fundos com o lote nº 134, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o lote nº 338, medindo 40,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 308, medindo 40,00 metros, ou seja, a área total de 600,00m². <u>Titular do domínio útil:</u> DIOCESE DE RORAIMA, com sede nesta Cidade, CGC/MF nº 05.936.794/0001-13. Registro anterior: Matrícula nº 14901 e R-1, às fls. 01 do atual livro 2-Registro Geral, desta Serventia. Dou fé. Boa Vista-RR, 08 de maio de 1997</p> <p><i>Nerli de Faria Albernaz</i> Oficial</p>	<p>Vide Nova Nomenclatura na AV-3. Vide Construção e Numeração na AV-4.</p>
<p><u>R-1-16534. COMPRA E VENDA. Transmitente:</u> DIOCESE DE RORAIMA, já qualificada na Matrícula. <u>Adquirente:</u> FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA BARKER, brasileiro, casado com RÔNIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER, / sob o regime da "Comunhão Parcial de Bens", em 23.12.94, militar, CI nº 127593553-2-Mex., CIC nº 235.671.392-15, residente e domiciliado nesta Cidade. <u>Título:</u> Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 22 de abril de 1997, às fls. 131-132 do livro nº 26, do Subofício de Notas de Mucajaí-RR. Valor: R\$1.000,00. Consta do título que foram pagos o laudêmio ao senhorio e o imposto "Inter Vivus", conforme recibo nº 113, datado de 22.04.97, e apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Municipais, federais e do INSS nº 519324 de 04.03.97. Dou fé. Boa Vista-RR, 08 de maio de 1997.</p> <p><i>Nerli de Faria Albernaz</i> Oficial</p>	
<p><u>AV-2-16534. Protocolo nº 238.193 de 17/03/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO.</u> De acordo com petição de 17 de março de 2023, acompanhada de Formal de Partilha expedido em 15 de março de 2022, expedido pela 2ª Vara de Família - PROJUDI desta Comarca, extraída dos Autos de Divórcio Direto Consensual nº 0805485-33.2022.8.23.0010, requerida por FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA BARKER, já qualificado e RONIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER, brasileira, administradora, residente e domiciliada à Rua Maracá, nº 48, Bairro 13 de Setembro, nesta Cidade, CI nº 120378-SSP/RR e CPF nº 585.704.382-49, foi alterado o estado civil dos mesmos, de casados para divorciados, conforme sentença proferida em 25 de fevereiro de 2022, pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara Cível, Dr. Paulo César Dias Menezes,</p>	

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLQY6-YWCNC-NE3JL-TYX5K>

VERSO FICHA

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>publicada em audiência e intimadas as partes, sendo que a mulher continuou a usar o nome de casada, ou seja, RONIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER, sendo que o imóvel retro matriculado, permanecerá em condomínio entre ambos, na proporção de 50% para cada um. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de março de 2023.</p> <p><i>Ronnyê André de Oliveira Martins</i> Ronnyê André de Oliveira Martins Escrevente Junior</p> <p>SELO N° REASVD096552F60D79L7XP2BAH60, emitido em: 27/03/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 57,09, FUNDEJURR: R\$5,71, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,85, FECOM: R\$ 2,85, ISSQN: R\$ 2,85, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 72,85. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.</p> <p>AV-3-16534. Protocolo n° 239.471 de 18/04/2023, livro 1-A3. ATC PRATICADO: AVERBAÇÃO DE NOVA NOMENCLATURA. De acordo com Petição de 18 de abril de 2023, acompanhada de Certidão n° 8003, expedida pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 12 de abril de 2023, documentos esses que ficam aqui arquivados, o imóvel objeto desta Matrícula passou a ter a seguinte nomenclatura: Domínio útil do lote de terras urbano n° 323, da Quadra n° 343 (antiga Quadra n° 09), Rua Santa Clara (antiga Rua Petrolina), Loteamento Parque Residencial Vila Potiguar II, Bairro Cinturão Verde, Zona 07, nesta Cidade, Inscrição Imobiliária n° 01.07.343.0323.001.4, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.</p> <p><i>Ronnyê André de Oliveira Martins</i> Ronnyê André de Oliveira Martins Escrevente Junior</p> <p>SELO N° REASVD096552F5BTBZUSL14JC317, emitido em: 24/04/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 57,09, FUNDEJURR: R\$5,71, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,85, FECOM: R\$ 2,85, ISSQN: R\$ 2,85, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 72,85. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.</p>	
<p>AV-4-16534. Protocolo n° 239.471 de 18/04/2023, livro 1-A3. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E NUMERAÇÃO FREDIAL. De acordo com petição de 18 de abril de 2023, acompanhada de "Habite-se" n° 00183/2023, expedido eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 23 de fevereiro de 2023, e de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Aferição: 90.013.97415/64-001, expedida pelo sistema eletrônico, válida até 01.10.2023, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, pelo titular de parte do domínio útil, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA BARKER, já qualificado, foi construída sobre o imóvel objeto desta Matrícula, uma edificação residencial unifamiliar, térrea, em alvenaria, composta de: sala de estar, sala de jantar, cozinha, suite, suite master com closet, lavanderia, banheiro social, circulação, varanda e garagem, com a área total construída de 265,63m², no valor estimativo de R\$250.000,00, fazendo-se constar ainda que a referida edificação recebeu o n° 1141, da Rua Santa Clara, Loteamento Parque Residencial Vila Potiguar II, Bairro Cinturão Verde, nesta Cidade, estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, conforme consta dos referidos</p>	

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
16.534	02

Valide aqui este documento

FICHA 02

16.534

MATRÍCULA N°

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.</p> <p><i>Ronnyê André de Oliveira Martins</i></p> <p>Ronnyê André de Oliveira Martins Escrevente Junior</p> <p>SELO N° AVECANA0965528C6Y8XLZ071AIX87, emitido em: 24/04/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 846,02, FUNDEJURR: R\$84,60, FISCALIZAÇÃO: R\$ 42,30, FECOM: R\$ 42,30, ISSQN: R\$ 42,30, Selo: R\$ 4,00, Valor total: R\$ 1.061,52. Consulte em: https://cidadao.portalselorr.com.br.</p> <hr/> <p>R-5-16534. Protocolo n° 238.104 de 16/03/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: REGISTRO DE COMPRA E VENDA. <u>Transmitentes</u>: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA BARKER, brasileiro, divorciado, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, emitida em 17.03.2023 sob a Matrícula n° 158345 01 55 1995 3 00003 174 0001845 76, pelo Cartório do 1° Ofício de Registro Civil local, declarando que não possui união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente, agente de policia, residente e domiciliado à Rua Santa Clara, n° 1.141, Bairro Cinturão Verde, nesta cidade, CI n° 127593553-2-MD/AM/RR e CPF n° 235.671.392-15, endereço eletrônico: franciscoassis@gmail.com, e RONIA DE OLIVEIRA VIEIRA BARKER, brasileira, divorciada, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio, emitida em 17.03.2023 sob a Matrícula n° 158345 01 55 1995 3 00003 174 0001845 76, pelo Cartório do 1° Ofício de Registro Civil local, declarando que não possui união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente, autônoma, residente e domiciliada à Rua Maraca, n° 48, Bairro 13 de Setembro, nesta cidade, CI n° 120378 - SESP/RR e CPF n° 585.704.382-49, endereço eletrônico: não declarado. <u>Adquirente</u>: EUVISLANE ARAUJO OLIVEIRA, brasileira, solteira, declarando que não possui união estável, responsabilizando-se civil e criminalmente, gerente, residente e domiciliada à Avenida Carlos Pereira de Melo, n° 3292, Bairro Caraná, nesta Cidade, CI n° 3331733-SSP/RR e CPF n° 016.883.482-04, endereço eletrônico: araujoaninha54@gmail.com. <u>Título</u>: Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 10 de maio de 2023, do qual fica uma via aqui arquivada. <u>Do valor do negócio jurídico, declarado pelas partes e para fins de ITBI</u>: O preço certo e ajustado para a compra e venda é de R\$470.000,00 pagos através de débito em conta dos vendedores, motivo por que lhes é dada plena, total e irrevogável quitação, integralizados da seguinte forma: R\$106.800,00 pagos com recursos próprios e R\$363.200,00 pagos conforme o R-6-16534 abaixo. Consta do título que as partes, de comum acordo, dispensaram a apresentação das Certidões fiscais, de feitos ajuizados e a Negativa de Débitos Trabalhistas. Fica aqui arquivada a guia relativa ao pagamento do imposto de transmissão sobre bens imóveis-ITBI. Certifico que foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com resultado negativo, conforme Código Hash: 2fdf. 77fd. cea0. ea24. e7c5. 8fc7. 7db9. cad8. 18e2. 0966; d063. 6ceb. c86f. fa9a. 2b49. f666. 5565. 1319. 404a. 8066 e 59ad. 2be6. b75c. a314. 69a0. 19e4. 2550. 45c9. d961. 4d03. Dou fé. Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.</p> <p><i>Morganho Lopes Nogueira</i></p> <p>Morganho Lopes Nogueira Escrevente Junior</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLQY6-YWCNC-NE3JL-TYX5K>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

SELO N° REGIMV096552HQZ2WQUJXBC97F54, emitido em: 19/05/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 1.483,75, FUNDEJURR: R\$148,38, FISCALIZAÇÃO: R\$ 74,19, FECOM: R\$ 74,19, ISSQN: R\$ 74,19, Selo: R\$ 2,50, Valor total: R\$ 1.857,20. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

R-6-16534. Protocolo n° 238.104 de 16/03/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedora Fiduciante: EUVISLANE ARAUJO OLIVEIRA, já qualificada no R-5-16534 retro. Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo-SP, CNPJ n° 90.400.888/0001-42. Títulos: Instrumento Particular com força de Escritura Pública sob o Sistema Financeiro de Habitação - SFH - Lei n° 4380/64, datado de 10 de maio de 2023. Valor do débito: R\$363.200,00, vencendo-se a primeira em 10 de junho de 2023 e a última em 10 de maio de 2058, pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no valor inicial de R\$4.295,87, já incluído os valores do prêmio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente no valor de R\$76,09, do prêmio mensal obrigatório de seguro por danos físicos no imóvel no valor de R\$22,70, Tarifa de Serviços administrativos - TSA, no valor de R\$25,00, aos juros a taxa bonificada nominal anual de 10,9273% e taxa bonificada efetiva anual de 11,4915%, sendo que a taxa de juros bonificada será utilizada para o cálculo do valor dos juros das 12 primeiras prestações mensais, após o período inicial de 12 meses, o valor dos juros passará a ser calculado com base na taxa de juros sem bonificação de nominal anual de 11,2874% e efetiva anual de 11,8900%, recalculadas na forma do título. O saldo devedor será atualizado mensalmente nas datas de vencimento das prestações mensais e da eventual liquidação/amortização extraordinária, mediante aplicação do percentual utilizado para remuneração básica dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre, de Pessoas naturais que, atualmente, é a taxa Referencia - TR, mantidos nas instituições integralmente do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, que tenham data de aniversário nesse dia. Na insuficiência de saldo disponível ou atraso no pagamento, o valor em atraso será atualizado conforme cláusula do título e acrescido dos juros remuneratórios à taxa efetiva em vigor, indicada no item 5-A ou no item 5-B do título, multa de 2% e juros moratórios, a taxa de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. A Devedora Fiduciante, neste ato, cedem e transferem ao Credor Fiduciário, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, e se obriga por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos. São motivos de vencimento antecipado da dívida os previstos na cláusula 14 do título. O Credor Fiduciário poderá Ceder ou transferir seus direitos decorrentes do título, no todo ou em parte, inclusive pela emissão de Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, hipótese em que a propriedade fiduciária do imóvel, objeto da garantia desse Financiamento, será transmitida ao cessionário, ficando este sub-rogado em todos os direitos e obrigações, inclusive seguros. A Devedora Fiduciante

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLQY6-YWCNC-NE3JL-TYX5K>

VERSO FICHA N° 02

JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA - RR
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2-REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

16.534

FICHA

03

Valide aqui este documento

FICHA 03

MATRÍCULA Nº 16.534

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre o imóvel, desde que haja expressa anuência do Credor Fiduciário, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Anexo: Condições - "Taxa de Juros Bonificada" e Demonstrativo do Custo Efetivo Total (CET) do Financiamento Imobiliário. Dou fé. Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

Morgana Lopes Nogueira
Escrevente Júnior

SELO Nº REASVD096552J8P7PVC1C2JF7308, emitido em: 19/05/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 57,09, FUNDEJURR: R\$5,71, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,85, FECOM: R\$ 2,85, ISSQN: R\$ 2,85, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 72,85. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

AV-7-16534. Protocolo nº 240.652 de 19/05/2023, livro 1-AB. ATO PRATICADO: AVERBAÇÃO DE INSERÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. De acordo com Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 000957/2023, expedida eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, em 26 de abril de 2023, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi inserido no imóvel objeto desta Matrícula, a Inscrição Imobiliária nº 01.07.343.0323.001.4, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

Morgana Lopes Nogueira
Escrevente Júnior

SELO Nº REASVD096552J8P7PVC1C2JF7308, emitido em: 19/05/2023. Valor das custas: Emolumento: R\$ 57,09, FUNDEJURR: R\$5,71, FISCALIZAÇÃO: R\$ 2,85, FECOM: R\$ 2,85, ISSQN: R\$ 2,85, Selo: R\$ 1,50, Valor total: R\$ 72,85. Consulte em: <https://cidadao.portalselorr.com.br>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLQY6-YWCNC-NE3JL-TYX5K>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DLQY6-YWCNC-NE3JL-TYX5K>

VERS O FICHA N°

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p style="text-align: center;">1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR</p> <p style="text-align: center;">CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR</p> <p>CERTIFICO AINDA, que se encontra protocolizado nesta Serventia, em 07.11.2024, sob o nº 261203, uma Notificação Extrajudicial. CERTIFICO FINALMENTE que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº 16534, do Livro de registro desta Serventia, até as 16:44h de hoje, a qual foi extraída pelo processo reprográfico do artigo 19, §1, da lei 6.015/73, cujo teor, supra mencionado está conforme o original. Dou fé. Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2024. Eu, ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi, subscrevo e assino digitalmente. A presente Certidão é parte complementar e inseparável da referida matrícula, objeto do Requerimento de Certidão nº 386661.</p> <p style="text-align: center;">ANA CARLA MAGALHÃES SILVA SOARES Escrevente Autorizada MIRLY RODRIGUES MARTINS Delegatária Interina</p> <p>SELOS NºS 00000965520200262500F35,00000965520100255112D30, emitido em: 28/11/2024. Valor das custas: Emolumento: R\$ 28,53, FUNDEJURR: R\$ 2,85, FISCALIZAÇÃO: R\$ 1,43, FECOM: R\$ 1,43, ISSQN: R\$ 1,43, Selo: R\$ 5,00, Valor total: R\$ 40,67. Consulte em: https://selororaima.com.br/autenticidade-no-user.</p> <p>VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS. QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTA CERTIDÃO.</p>	



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

